

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6951/90
de 26 de janeiro de 1990

N.º 706 de 26 de 01 de 90

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 13.800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de Novembro de 1989, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3131-Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 08420216.430- Censo Escolar, na Divisão de Apoio as Escolas Municipais da Secretaria de Educação, e 3132-Outros Serviços e Encargos no Programa 10573161.320-Programa Habitacional no Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, Transporte e Meio Ambiente e no Programa 08462244.410-Manutenção de Eventos Recreativos no Departamento de Esporte e Lazer e da Secretaria de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 13.800.000,00 (Treze milhões e oitocentos mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais
07.40-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços
07.40-3120-9	Material de Consumo 1.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais
10.14-08420216.430-4	Censo Escolar
10.14-3131-6	Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia

cont. do decreto nº 6951/90 fls.02

13.10-10573161.320-1 Programa Habitacional
13.10-3132-5 Outros Serviços e Encargos 10.300.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14.10 Departamento de Esporte e Lazer
14.10-08462244.410-6 Manutenção de Eventos Recreativos
14.10-3120-9 Material de Consumo 300.000,00
14.10-3132-5 Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Artigo 3º - O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento
vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.40 Departamento de Recursos Materiais
07.40-03070213.040-2 Reforma e Melhoria do Almoxarifado
07.40-4110-9 Obras e Instalações 1.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14 Divisão de Apoio as Escolas Municipais
10.14-08420216.430-4 Censo Escolar
10.14-3132-5 Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE
E MEIO AMBIENTE

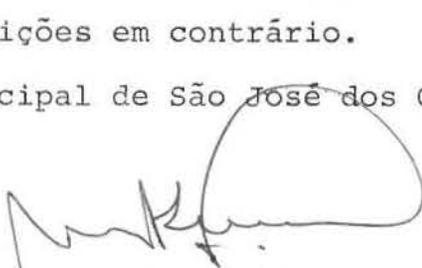
13.10 Departamento de Engenharia
13.10-10573164.400-1 Serviços de Plantas Populares
13.10-3132-5 Outros Serviços e Encargos 10.300.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14.10 Departamento de Esporte e Lazer
14.10-08422241.820-4 Construção de Centros Esportivos
14.10-4120-7 Equipamentos e Material
Permanente 500.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26
de janeiro de 1990.

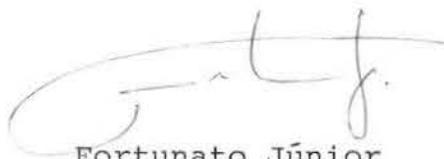

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
p/ Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6951/90 fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26
de janeiro de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza-
ção de Atos, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

